LEI Nº 4.675, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$. 1.100,00 (Um mil e cem reais) para a criação da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2017.

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
02 - Administração
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2.0002 - Manter Adm. Poder Legislativo
3.3.50.41.00 - Contribuições..... R$ 1.100,00
TOTAL R$ 1.100,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativo
01 - Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 - Processo Legislativo
2.0001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições..... R$ 1.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 1.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 09 de novembro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Mesa Diretora